



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
LEGATUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 51.295.092/0001-15
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de julho de 2024, às 16h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **LEGATUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 51.295.092/0001-15 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, gestora do Fundo (“Atual Gestora”).
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Gustavo Biava, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) O encerramento da 1ª emissão de cotas série única do Fundo, com êxito;
 - b) a 2ª emissão de cotas série única do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - a) O encerramento da 1ª emissão de cotas série única do Fundo, com êxito;



- b) a 2ª emissão de cotas série única do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 17 de julho de 2024.

MESA:

DocuSigned by:

8D011DEB865940F...

Gustavo Biava

Presidente

Assinado por:

F27A0892E69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

271E969F6DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

8D011DEB865940F...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

**ANEXO II****SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DE SÉRIE ÚNICA DO LEGATUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 51.295.092/0001-15**

Série única de Cotas do **LEGATUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação e procedimento de distribuição:** distribuição privada, dispensada de registro nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 160/2022.
- b) Data de emissão:** será a data de integralização de Cotas.
- c) Quantidade mínima de Cotas:** 100 (cem).
- d) Valor mínimo da oferta:** 100.000,00 (cem mil reais).
- e) Quantidade máxima de Cotas:** 10.000 (dez mil).
- f) Valor máximo da oferta:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
- g) Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais). A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota será considerado ao valor de fechamento do dia anterior da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- h) Valor total da oferta:** até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- i) Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor.
- j) Prazo de duração:** 180 (cento e oitenta) dias.
- k) Amortizações:** poderá ocorrer, conforme regulamentação aplicável e deliberação em assembleia.
- l) Resgate:** ao final do prazo de duração do Fundo.
- m) Rentabilidade alvo:** Não se aplica.
- n) Custos de distribuição:** Não há.
- o) Público-alvo:** investidores profissionais.
- p) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado pela Administradora.
- q) Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

LEGATUM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA